**EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº. 09/2020.**

**Ao Projeto de Resolução nº 01/2020 – Autor: Mesa Diretiva – Gestão 2020.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a alterações de ementa e dispositivos elencados no Projeto de Resolução nº 01/2020”.

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA , **alterando os dispositivos abaixo elencados no Projeto de Resolução nº 01/2020 que passam a ter as seguintes redações:**

**Ementa Nova Redação:**

**Ementa: Altera os artigos 19; 34, inciso VI, alínea “c”; 58, § 2°; 61, inciso III; 82, alíneas “a”, “b” e “c” e § 3°, “b”; 103, incisos II, III, IV, V e Parágrafo único; 104, inciso I; 105, *caput,* inciso II e § 4°; 118; 153; 155, Parágrafo único; 163, § 3°; 167, § 6°; 233, § 1º; 262, § 4°; 286; § 4°; e 289; e cria os Artigos 150-A e 160-A; todos da Resolução nº. 03/2016, Regimento Interno.**

**Dispositivos Novas Redações:**

Artigo 167, **inclusão/alteração parágrafo sexto**;

**§ 6° O trâmite do processo relativo à Moção terá sua tramitação suspensa nos 90 (noventa) dias anteriores ao pleito municipal, independentemente de despacho.**

Artigo 233, **alteração do parágrafo primeiro;**

**§ 1º. Após a leitura, a proposta de emenda será encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para cumprimento do que dispõe o inciso I do caput do artigo 61.**

Artigo 262, **inclusão/alteração do parágrafo quarto**;

**§ 4º O trâmite do processo relativo à Concessão de Honrarias e Homenagens terá sua tramitação suspensa nos 90 (noventa) dias anteriores ao pleito municipal, independentemente de despacho.**

Artigo 286, **inclusão/alteração do parágrafo terceiro;**

**§ 3° A critério do Presidente, mediante Portaria, poderá haver autorização de que os atos da Câmara Municipal se realizem de forma eletrônica.**

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 09 de Dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Lígia Lumi Tsukamoto Suga**

Presidente

**Carlos Magno Paredes Czerwonka**

Relator